

## O Senado e a residência pedagógica

**A** Educação Básica é o primeiro nível do ensino escolar no país e engloba três etapas: a educação infantil (para crianças de 0 a 5 anos), o ensino fundamental (para alunos de 6 a 14 anos) e o ensino médio (para alunos de 15 a 17 anos).

Com objetivo de aperfeiçoar a formação dos educadores dessas séries iniciais, o Senador Blairo Maggi (PR-MT) apresentou o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 284, de 2012, que altera a lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases (LDB), para instituir a residência pedagógica para os professores dos primeiros anos da educação básica. A matéria encontra-se na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em decisão terminativa, sob relatoria do Senador Cyro Miranda (PSDB-GO).

Convém ressaltar que o PLS nº 284, de 2012, retomou, com adaptações, a proposta apresentada pelo ex Senador Marco Maciel (DEM-PE), na forma do PLS nº 227, de 2007, que foi arquivada. Nesta, a residência educacional se daria após a formação do magistério.

De acordo com a proposição legislativa de autoria do Senador Blairo Maggi, a residência pedagógica, com no mínimo oitocentas horas de duração e concessão de bolsa de estudo, será oferecida aos professores habilitados para a docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Nos termos do PLS nº 284, de 2012, a residência pedagógica não se configura em pré-requisito para a atuação docente nessas etapas do ensino básico. Todavia, os professores que já exercem sua profissão

nessa área também poderão realizar a residência como uma forma de aprimoramento da sua qualificação profissional.

Nesse contexto, lembre-se que uma das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), para o próximo decênio é justamente a plena alfabetização das crianças até os 8 anos de idade. Outro objetivo do plano é o de formar 50% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação *lato e stricto sensu* e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação.

Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) já prevê sistema de prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas para os profissionais do magistério da educação básica, que é realizada na modalidade de estágio, durante o período do curso.

Ainda no âmbito da formação dos docentes, o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica, instituído pela Portaria Normativa MEC nº 9/2009 e estruturado no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), tem por finalidade formar, nos próximos cinco anos, 330 mil professores que atuam na educação básica, mas que ainda não são graduados.

Como se observa, o PLS nº 284, de 2012, procura aperfeiçoar o modelo de formação dos professores do ensino básico. Por isso, deve atrair para o debate qualificado no Senado Federal os formuladores e executores de políticas públicas de educação, além das instituições que representam os interesses dos docentes, de forma a se produzir uma norma equilibrada e compatível com os objetivos do Plano Nacional de Educação.